

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 170 - DE 02 DE ABRIL DE 1973.

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 1.871,92 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 02 de abril de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 1.871,92 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), de acordo com as especificações constantes dos Processos nºs 04.434 e 14.558/72, assim discriminados:

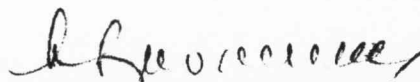
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL:

Prof. OLEGÁRIO PEREIRA REIS Cr\$ 1.871,92

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de abril de 1973.



Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário